

Ano 59 - Guaratinguetá, 21 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3726

PORTARIA



PORTARIA № 11.964, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Municipio da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica ¶o Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2017;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2017;

16º PEDRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Ano 59 - Guaratinguetá, 21 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3726

PORTARIA



PORTARIA № 11.964, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

.2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 11.964, de 20 de outubro de 2020 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 — Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP (Documento ou comprovante impresso do Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

 PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.

let



PORTARIA



PORTARIA № 11.964, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Ano 59 - Guaratinguetá, 21 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3726

DECRETO



DECRETO Nº 9.064, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre Permissão não remunerada de Uso do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a Prefeitura Municipal de Taubaté, através da Secretaria de Esporte e Lazer.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 19 Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá, autorizado a permitir o uso não remunerado, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", à Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela sua Secretaria de Esporte e Lazer, para a realização das competições oficiais da Equipe de Futebol Feminino, representativa da cidade de Taubaté, durante a execução do Campeonato Paulista de Futebol Feminino, sempre a partir das 12:00 horas, conforme Processo Administrativo nº 111.846/2020.

Art. 2° Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 153/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (café da manhã e marmitex). Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 04/11/2020, às 08h30.

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

- 01 Homologar a presente Licitação nestes termos:
- a)- Processo: Pregão Presencial nº146/2020- Registro de Preços
- b)- Objeto: Futura contratação de empresa especializada em recarga de gás para atender as necessidades da Merenda Escolar.

Empresa(s) vencedora(s):

	Fornecedor	Vencido			
Lote		Quantidade	Valor unitário	Valor total	
1	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	11.250,0000	8,70	97.875,00	
Marca	GASBALL			V	
2100000				97.875.00	

Guaratinguetá, 19 de outubro de 2020.

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio Secretária Municipal da Educação

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

- 01 Homologar a presente Licitação nestes termos:
- a)- Processo: Pregão Presencial nº 150/2020 Registro de Preços
- b)- Objeto: Futura aquisição de cones para sinalização viária

Empresa(s) vencedora(s):

Fornecedor: PIRA SINAL COM DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA-ME (ME/EPP)

	Total adjudicado			
Lote	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
1 - Cone para sinalização	200,0000	81,40	16.280,00	
	То	tal do fornecedor:	16.280,00	
	Total geral:		16.280,00	

Guaratinguetá, 20 de outubro 2020

Paulo de Araújo Barros Filho Secretário Municipal de Opras e Serviços Municipais



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 21 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3726

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº1192/FUNCOC/2020.lafb.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a)

	roprietário L .	F de A			
Rua/av	Rua Sete de Setembro,	ENDEREÇO DO	PROPRIE'	TÁRIO DO IMÓVEL	
		11 11/1/1			
Bairro	Centro				
Bairro CEP			lunicípio	Guaratinguetá/SP	

Rua/Av	ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Bairro	Rua Sete de Setembro, nº 100	
	Centro	
Município	GUARATINGUETÁ	
Inscrição cadastral	01.007.010.00	

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços:

- (x) De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 27 de outubro de 2020.
- () De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os paramêtros definidos no artigo 4º da Lei em questão encerrando em 04 de novembro de 2020.
- () De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado/mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020 encerrando em 04 de novembro de 2020.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá dentro dos prazos supramencionados, por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial de acordo com artigo 11 da Lei Municipal Nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta,sp.gov.br.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, deverá apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas na nesta Lei. Em caso de não apresentação de provas, comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como não feito, sendo assim ficará sujeito as penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de RS 1.380,50 (hum mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira Fiscal de Posturas Matricula: 20175 FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300 Telefones:(12) 3128 -7700 E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

- 01 Homologar a presente Licitação nestes termos:
- a)- Processo: Pregão Presencial nº 151/2020 Registro de Preços
- b)- Objeto: Futura aquisição de tubos de concreto armado e blocos de concreto

Empresa(s) vencedora(s):

Fornecedor: ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote	402,0000	264,90	106.489,80
4 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA1 ø 1,00 M, PONTA E BOLSA		ital do fornecedor:	106,489,80

Fornecedor: GUARANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

	Total adjudicado		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Lote	402,0000		28.944,00
1 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA1 & B,40 M, COM PONTA E BOLSA	402,0000	121,00	48,642,00
2 - TUBO DE CONCRETO: ARMADO CLASSE PA-1 d 0,60 M, COM PONTA E BOLSA	201,0000		38,793,00
3 - TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA1 Ø 0,80 M, COM PONTA E BOLSA	10,000,0000		
5 - BLOCO DE CONCRETO 14 X19 X 39CM ESTRUTURAL		otal do fornecedor:	
	10	Total geral:	

Guaratinguetá, 20 de outubro 2020

Paulo de Araújo Barros Filho Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 21 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3726

CÂMARA MUNICIPAL



CERTIDÃO Nº 0016/2020 - CTS

Certifico, para fins de COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com elementos constantes do Processo nº 46/2000 e de assentamentos deste Departamento, que ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, RG nº 20.144.309, Diretor Administrativo desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no período de 10 de julho de 2000 a 20 de outubro de 2020, registrando as seguintes ocorrências:

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	TEMPO LÍQUIDO
2000	175		175
2001	365		365
2002	365	-	365
2003	365	-	365
2004	366	-	366
2005	365	-	365
2006	365	-	365
2007	365	-	365
2008	366	-	366
2009	365	-	365
2010	365	-	365
2011	365	-	365
2012	366	-	366
2013	365	-	365
2014	365	au.	365
2015	365	-	365
2016	366	-	366
2017	365	-	365
2018	365	-	365
2019	365	-	365
2020	294		294
TOTAL	7.408 dias	/	7.408 dias

O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: SETE MIL, QUATROCENTOS E OITO DIAS, OU 20 ANOS, 03 MESES E 18 DIAS.

O Referido é verdade.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL:/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

am



CÂMARA MUNICIPAL

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATÍNGUETÁ - SP e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficia

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 21 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3726

CÂMARA MUNICIPAL



CERTIDÃO Nº 15/2020 - CTS

Certifico, para fins de COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com elementos constantes do Processo nº 56/2002 e de assentamentos deste Departamento, que CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO, RG nº 24.290.728-3, Diretora de Departamento Legislativo desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no período de 18 de fevereiro de 2002 a 20 de outubro de 2020, registrando as seguintes ocorrências:

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	TEMPO LÍQUIDO
2002	317	-	317
2003	365	-	365
2004	366	-	366
2005	365	-	365
2006	365		365
2007	365	-	365
2008	366	-	366
2009	365	-	365
2010	365	-	365
2011	365	-	365
2012	366	-/	366
2013	365	/- /	365
2014	365	/ - /	365
2015	365	- /	365
2016	366	/ -/	366
2017	365	<u> </u>	365
2018	365	-	365
2019	365	-	365
2020	294		294
TOTAL	6.820 dias		6.820 dias

O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE DIAS, OU 18 ANOS, 8 MESES E 10 DIAS.

O Referido é verdade.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, 20 de outubro de 2020.

, RG 62.110.788-8 Guilherme dos Reis Maciel OFICIAL LEGISLATIVO, certifiquei e digitei.

> AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



RG 34.826.366-1

Ano 59 - Guaratinguetá, 21 de outubro de 2020 - Edição Online nº 3726

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fernanda Urbana Vagara

Fernando Urbano Vesaro
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, conferi e confirmo.

VISTO: MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO Presidente da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

